



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

LEI Nº 979/2014

Lido em Plenário

Em 02 / 10 / 14

[Assinatura]
Presidente

EMENTA: INCLUI A ALÍNEA "f", NO § 2º, DO ART. 4º, NA LEI MUNICIPAL Nº 961/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica acrescentado ao artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 961/2013, a alínea "f" com a seguinte redação:

"f) Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2014.

SANDRA FELIX DA SILVA

PREFEITA

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE -CNPJ: 10.150.068.0001-00

Fone: (81)3642-1031 – site: www.condado.pe.gov.br